

Ofício 05/2013/GAB.AUD.SUBS.RRO/TCE-MT

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2013.

Assunto: Apresentação de Equipe Técnica.

Senhor Presidente,

Na condição de Conselheiro Relator das Contas Anuais do exercício de 2013 da Câmara Municipal de Cuiabá, apresento a Equipe Técnica de inspeção *in loco*:

EQUIPE	PERÍODO
-José Fernandes Correia de Goés (Auditor Público Externo) -Alexandre Magno Ribeiro (Técnico de Controle Público Externo)	04 a 08/03/2013

O objeto da presente inspeção é auditoria do controle externo simultâneo de 2013. Dessa forma, solicito-lhe que coloque à disposição da equipe todos os documentos e informações necessários, facilitando-lhes o acesso às dependências administrativas desse órgão.

Atenciosamente,


RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Substituto
Relator

Ao Senhor
JOÃO EMANUEL MOREIRA LIMA
Presidente
Câmara Municipal de Cuiabá

kfv

Gabinete do Conselheiro Substituto Ronaldo Ribeiro de Oliveira
Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, S/N, - Edifício Marechal Rondon
Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP 78.049-915
Tel.: (065) 3613-2965 – gab.ronaldoribeiro@tce.mt.gov.br





Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595/7624/7185/7189/7113
e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276/2013

ORGANIZAÇÕES MUNICIPAIS

EQUIPE TÉCNICA	DATA RECEBIMENTO	ASSINATURA
José Fernandes Correia Goes Auditor Público Externo	27/11/13	
Alexandre Magno Ribeiro Técnico de Controle Público Externo	27/11/13	
FISCALIZADOS		
<ul style="list-style-type: none"> Câmara Municipal de Cuiabá. 		
OBJETIVO		
<ul style="list-style-type: none"> Inspeção <i>in loco</i> para subsidiar a análise das operações financeiras, administrativas e operacionais do ente municipal (art. 149 da Resolução nº 14/07 - RITCE/MT), com posterior emissão de relatório técnico. 		
PLANO DE TRABALHO		
PERÍODO	ATIVIDADE	
De 02/12 a 06/12/2013	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração do relatório técnico de contas anuais, denúncias e processos afins. 	

Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Valter Albano da Silva, em 27 de novembro de 2013.

Carlos Eduardo Amorim França
Secretário de Controle Externo

Roberto Carlos de Figueiredo
Subsecretário de Controle Externo



Gabinete do Conselheiro Substituto
 Ronaldo Ribeiro de Oliveira
 Telefone: 3613-2901
 e-mail: gab.ronaldoribeiro@tce.mt.gov.br

Ofício n.º **647/2013/GAB.AUD.SUBS.RRO/TCE-MT**

Cuiabá, 29 de Novembro de 2013.

Ao Senhor
ONOFRE JÚNIOR
 Câmara Municipal de Cuiabá

Assunto: Apresentação de Comissão Técnica.

Senhor Gestor,

Na condição de Conselheiro Relator das contas anuais do exercício de 2013 da Câmara Municipal de Cuiabá, apresento a Equipe Técnica de inspeção *in loco*, na forma abaixo:

EQUIPE	PERÍODO
- José Fernandes Correia Goes - Auditor Público Externo	02/12/2013
- Alexandre Magno Ribeiro – Técnico de Controle Público Externo	a
	06/12/2013

O objeto da presente inspeção é auditoria nas contas anuais de 2013 da Câmara Municipal de Cuiabá. Dessa forma, solicito-lhe que coloque à disposição da equipe todos os documentos e informações necessários, facilitando-lhes o acesso às dependências administrativas desse órgão.

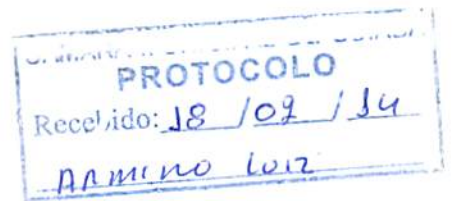
Atenciosamente,

RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA¹
 Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
 1953

Recebi em 04/12/13
SEC. CONTROLE INTERNO

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
 2013



Gabinete do Conselheiro Substituto
Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira
Telefone: 3613-7167
e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 015/2014

Cuiabá, 17 de Fevereiro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
JÚLIO CÉSAR PINHEIRO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá/MT
Rua Barão de Melgaço, s/n, Praça Moreira Cabral
Centro Sul
Cuiabá/MT.
CEP-78020-010

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE AUDITORIA

Prezado Senhor vereador Presidente,

Nos termos dos artigos 1º, inciso VIII, 6º e 59, inciso IV da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), combinados com os artigos 89, incisos I e II, 148, inciso II, 149, inciso V e 257, inciso III da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), sirvo-me do presente para informar que este Tribunal de Contas, através da Terceira Secretaria de Controle Externo, **realizará inspeção "in loco" na sede da Câmara Municipal de Cuiabá, no período de 18 de fevereiro a 07 de março do corrente ano, tendo por finalidade subsidiar a apreciação e julgamento do processo de contas anuais do exercício 2013.**

A inspeção será realizada pelo Auditor Público Externo **José Fernandes Correia de Góes.**

Casa Barão de Melgaço Solicito que coloque a disposição da equipe mencionada toda a documentação necessária, bem como, facilite o seu acesso às dependências



Gabinete do Conselheiro Substituto
Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira
Telefone: 3613-7167
e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

desse órgão, lembrando que a sonegação dos mesmos viola o artigo 36, § 1º da Lei Complementar nº 269/2007 e os artigos 153 e 284-A, inciso VII da Resolução nº 14/2007, podendo o responsável ser penalizado com as sanções previstas nos artigos 289, inciso V deste diploma legal.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA
Conselheiro Substituto
TCE/MT



Gabinete do Conselheiro Substituto
Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira
Telefone: 3613-7167
e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

CI N.º : 0061/2014

Cuiabá, 22 de agosto de 2014.

DE : Gabinete Dr. Luiz Carlos Pereira
PARA : Secex Conselheiro Valter Albano da Silva
ASSUNTO : Ofício para conhecimento

Sr. Secretário,

Em resposta à c.i. n. 86/2014, segue em anexo ofício 704/2014 do Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado – GAECO para conhecimento.

Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Conselheiro Substituto

Secex do Conselho Substituto
1953

Gabinete do Conselheiro Substituto
2013



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GAECO - Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2014.

Ofício nº 704/2014-Coord.

Excelentíssimo Conselheiro:

Ao tempo em que o cumprimento sirvo-me do presente expediente para, em atenção ao Ofício nº 185/2014, lhe informar que todo o material arrecadado se encontra vinculado aos processos crimes instaurados perante a Vara Especializada Contra o Crime Organizado desta Capital, razão pela qual postulo para que a autorização pleiteada seja direcionada ao Juízo, registrando desde já que não haverá por parte do Ministério Público qualquer empecilho ao pleito.

Registre-se, outrossim, que parte do material apreendido na Operação denominada "Aprendiz" fora devolvido aos titulares em virtude não servirem à demanda ou já terem sido analisados.

Sendo só para o momento, renovo os votos de elevada estima e distinta consideração.

MARCO AURÉLIO DE CASTRO
Promotor de Justiça
Coordenador do GAECO

Tribunal de Contas
Núcleo de Protocolo
Recebi em 21/08/14
Rub: *João Luiz*
05 13:34 h

Ao Exmo. Sr. Dr.
LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA
DD. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
RUA CONS. BENJAMIN DUARTE MONTEIRO, Nº 01, ED. MARECHAL RONDON – CENTRO POLÍTICO
ADMINISTRATIVO
CUIABÁ/MT